



# Diário Oficial Eletrônico

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS

ANO III - BOM JESUS DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2024 - Nº 012



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### DECRETO Nº 001/2024 - BOM JESUS DO TOCANTINS, 02 DE JANEIRO DE 2024.

“DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

A Senhora **RAFAELA FEITOSA COSTA**, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins - Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em cumprimento à Legislação em vigor.

RESOLVE:

**Art. 1º.** – EXONERAR por solicitação a senhora servidora Isabel Pereira da Silva brasileira, união estável, legalmente inscrita no CPF n.º 963.860.531-68. E no RG n.º 630093 SSP/TO, como Chefe de Controle Interno da Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e cumpra-se.

RAFAELA FEITOSA COSTA  
Presidente

### DECRETO Nº 002/2024 - BOM JESUS DO TOCANTINS, 02 DE JANEIRO DE 2024.

“DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

A Senhora **RAFAELA FEITOSA COSTA**, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins - Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições

legais e constitucionais, em cumprimento à Legislação em vigor.

RESOLVE:

**Art. 1º.** – EXONERAR por solicitação a senhora servidora Jailei Pugas Neves brasileira, legalmente inscrita no CPF Nº 040.426.651-79. E no RG Nº 1044/647 SSP/TO, como SECRETARIA da Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e cumpra-se.

RAFAELA FEITOSA COSTA  
Presidente

### DECRETO Nº 003/2024 - BOM JESUS DO TOCANTINS, 02 DE JANEIRO DE 2024.

“DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

A Senhora **RAFAELA FEITOSA COSTA**, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins - Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em cumprimento à Legislação em vigor.

RESOLVE:

**Art. 1º.** – EXONERAR por solicitação a senhora servidora ADEANNE PINHEIRO DA SILVA como Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e cumpra-se.

RAFAELA FEITOSA COSTA  
Presidente

### DECRETO Nº 004/2024 - BOM JESUS DO TOCANTINS, 03 DE JANEIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ISABEL PEREIRA DA SILVA NO CARGO DE CONTROLE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Senhora **RAFAELA FEITOSA COSTA**, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.

**Tocantins - Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em cumprimento à Legislação em vigor.

RESOLVE:

**Art. 1º.** – NOMEAR, a Senhora Isabel Pereira da Silva, brasileira, união estável, legalmente inscrita no CPF n.º 963.860.531-68. E no RG n.º 630093 SSP/TO, como Chefe de Controle Interno da Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins a partir do dia 03 de Janeiro de 2024, com término no dia 31 de Dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e cumpra-se.

RAFAELA FEITOSA COSTA  
Presidente

**DECRETO Nº 005/2024 - BOM JESUS DO TOCANTINS, 03 DE JANEIRO DE 2024.**

“NOMEIA SECRETÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM  
JESUS DO TOCANTINS- TO E  
DETERMINA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”

A Senhora **RAFAELA FEITOSA COSTA**, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins - Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em cumprimento à Legislação em vigor.

RESOLVE:

**Art. 1º.** – Fica nomeado para exercer cargo de Secretaria desta Câmara Municipal de Bom Jesus – TO, a senhora: JAILEI PUGAS NEVES.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e cumpra-se.

RAFAELA FEITOSA COSTA  
Presidente

